



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre . . . . . 9\$50
A 1.ª série . . .	"	3\$	" . . . . . 4\$50
A 2.ª série . . .	"	6\$	" . . . . . 3\$50
A 3.ª série . . .	"	5\$	" . . . . . 2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de sólo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Ministério do Interior:

Decreto n.º 2:482-A, transferindo uma verba dentro do orçamento do Ministério do Interior em 1915-1916.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### DECRETO N.º 2:482-A

Sendo insuficiente a verba consignada no artigo 13.º do capítulo 3.º do orçamento vigente do Ministério do Interior para ocorrer ao pagamento da cota parte das pensões arbitradas aos oficiais do exército na situação de reserva ou reformados, nos termos do artigo 470.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e lei de 28 de Dezem-

bro de 1912, e apurando-se a existência de disponibilidades nas dotações destinadas a vencimentos do «Pessoal do quadro» da policia cívica do país no artigo 7.º do mesmo capítulo: hei por bem; tendo ouvido o Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro do Interior, e usando da faculdade concedida ao Governo no n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que do mencionado artigo 7.º seja transferida para o referido artigo 13.º a quantia de 400\$.

O presente decreto será publicado no *Diário do Governo* depois de registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 28 de Junho de 1916. — *Bernardino Machado* — *António José de Almeida* — *Brás Mousinho de Albuquerque* — *Luís de Mesquita Carvalho* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho* — *Francisco José Fernandes Costa* — *Joaquim Pedro Martins* — *António Maria da Silva*.

Este suplemento é distribuído com o «Diário do Governô» de 30 de Junho de 1916.